

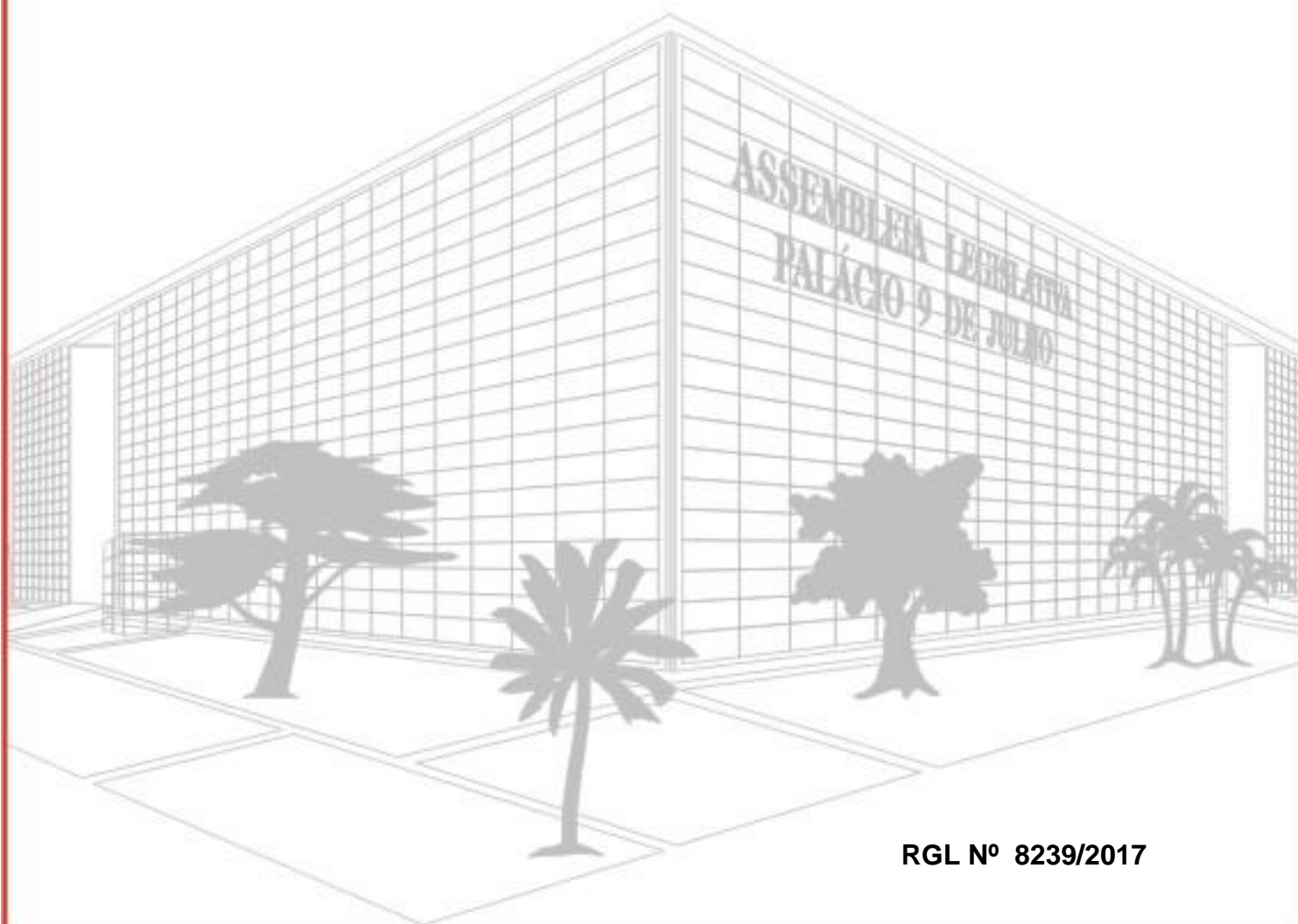


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 3863, de 2017

Indica ao Senhor Governador a liberação de recursos financeiros para a Irmandade de Misericórdia do Jahu - Santa Casa de Jahu.

Autoria: **Deputado Milton Vieira**



RGL Nº 8239/2017



## **INDICAÇÃO Nº 3863, DE 2017**

Indico com fundamento no art. 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, a realização de estudos e urgentes providências no sentido de possibilitar, através de iniciativa própria desse Poder, a liberação de recursos no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a favor da Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa de Jahu, no município de Jaú.

### **JUSTIFICATIVA**

Esta proposta objetiva sensibilizar o Chefe do Executivo, para que elabore estudos e tome urgentes providências no sentido de, num futuro muito próximo, possibilitar a liberação recursos a favor da Irmandade de Misericórdia do Jahu – Santa Casa de Jahu, no município de Jaú.

A Santa Casa de Jahu é referência hospitalar no interior do Estado, prestando atendimentos de média e alta complexidade, com 280 leitos, atendendo ao município de Jaú e mais 11 cidades vizinhas, quais sejam: Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Brotas, Dois Córregos, Igarapu do Tietê, Itaju, Itapui, Mineiros do Tietê e Torrinha, totalizando cerca de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) habitantes.

Dos atendimentos prestados, cerca de 75% são voltados para usuários do SUS, o que evidencia sua importância como suporte da saúde pública local e regional.

O referido hospital conta ainda com ambulatório de reabilitação da Rede Lucy Montoro e participa dos Programas Pró Santa Casa II, Santas Casas Sustentáveis e Rede Urgência e Emergência (RUE).

Resta claro que a tabela de reajuste do SUS está há anos sem reajuste, levando muitas Santas Casas a fecharem suas portas, o que, espera-se, não aconteça no entelado.

Este recurso será de grande valia, uma vez que os materiais de consumo representam valores expressivos no orçamento da entidade, e diante da evidente defasagem do repasse do SUS o entelado depende de auxílio do Governo Estadual para que possa manter a qualidade dos serviços prestados e para suprir as necessidades de caráter emergencial e prioritário.

O recurso destinado à finalidade acima é imprescindível e urge ser concedido, para manter o patamar de aprimoramento na prestação dos serviços, sobretudo aos pacientes previdenciários, objetivando sanar o sofrimento e salvar vidas, com especial atenção aos menos favorecidos.

Sala das Sessões, em 22/11/2017.

a) Milton Vieira